



# Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

**Lei nº 389, de 07 de novembro de 2012**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro e dá outras providências.

**ORLEI JOSÉ GRASSELI, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro, no valor de até R\$ 11.584,76 (onze mil quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos), nos termos dos artigos 41, inciso I, e 42, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado criação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	VALOR (R\$)
Unidade Orçamentária	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
Função	002 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Sub-Função	08 – ASSITENCIA SOCIAL
Programa	243 – ASSITENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Projeto/Atividade	0052 – Ipiranga Proteção Familiar
Elemento	2049 - Manutenção das atividades do IGD – Índice de Gestão Descentralizada
	4490.52 Equipamentos e Material Permanente
<b>TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE</b>	<b>11.584,76</b>

**Art. 2º.** Para fazer face ao crédito autorizado no artigo anterior desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço financeiro de 2011, nos termos do art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



## **Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 07.209.245/0001-72**

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 07 de novembro de 2012.

**ORLEI JOSÉ GRASSELI**  
**Prefeito Municipal**